

## **NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.**

**CNPJ nº 60.884.319/0001-59 - NIRE nº 35.3.00025288**

### **COMPANHIA ABERTA**

#### **FATO RELEVANTE**

A **NORDON INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.** (“Companhia”), zelando pela transparência e pelo compromisso de estar alinhada com os interesses de todos os acionistas e do mercado em geral, vêm a público informar, em complemento aos fatos relevantes de 23 de outubro de 2015, 06 de novembro de 2015 e 12 de abril de 2016, que a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária realizada nesta data, aprovou a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, nos seguintes termos:

#### **Grupamento de ações e fator de grupamento**

Foi aprovado o grupamento da totalidade das 6.621.486.930 (seis bilhões, seiscentas e vinte um milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil, novecentas e trinta) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 1.000 (mil) ações ordinárias atuais para 1 (uma) ação ordinária, permanecendo inalterado o valor do capital social e a respectiva participação proporcional dos acionistas, bem como os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do art. 12, da Lei nº 6.404/76.

O capital social da Companhia permanecerá no montante de R\$ 107.838.227,50 (cento e sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), porém passará a ser dividido em 6.621.486 (seis milhões, seiscentas e vinte e um mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal, de emissão da Companhia.

#### **Tratamento a ser dado às frações de ações**

Eventuais frações de ações de titularidade de acionistas da Companhia como resultado do grupamento de ações serão acrescidas de frações de ações necessárias para completar o próximo número inteiro de ações após a aplicação do fator de grupamento aprovado, o que será feito por meio de doação a ser realizada pelo acionista controlador da Companhia, Pylon Investments Ltda.

As ações da Companhia passarão a ser negociadas grupadas a partir de 02 de maio de 2016, primeiro pregão após a realização da Assembleia que aprovou o grupamento das ações.

Os bloqueios em circulação para liquidação de operações com as posições ainda não grupadas terão validade até 29 de abril de 2016, data da realização da Assembleia que aprovou o grupamento.

### **Finalidade do grupamento de ações**

O Grupamento das ações de emissão da Companhia proposto tem por finalidade o enquadramento da Companhia, inclusive em atendimento ao Ofício n. 3154/2015-SAE, enviado pela BM&FBOVESPA à Companhia em 22/10/2015, às novas disposições do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor da BM&FBOVESPA, em vigor, que obrigam a manutenção nos mercados organizados pela BM&FBOVESPA de ações com valor de cotação superior a R\$1,00 (um real) por ação.

Além disso, o grupamento das ações da Companhia proposto terá por objetivo adequar os parâmetros de negociação das ações da Companhia, atualmente cotadas por lote de mil para que passem a ser negociadas por ação, conferindo melhor patamar para a cotação das suas ações, evitando que oscilações irrisórias representem percentuais elevados, em linha com as normas e orientações da BM&FBOVESPA.

### **Alteração do Estatuto Social**

Em decorrência do grupamento das ações da Companhia foi aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a reforma integral do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de implementar as alterações estatutárias necessárias, de modo a refletir o novo número de ações de emissão da Companhia em decorrência do grupamento, bem como do limite do capital autorizado.

Santo André, 29 de abril de 2016.

---

**Elizabeth do Rocio de Freitas**  
**Diretora de Relações com Investidores**